

De acordo com a cláusula 7.4 do **Regulamento relacionado à Ação Promocional** denominada “**AFETOS REAIS**”, publicado no dia 21 de junho de 2021 no endereço <https://afetosreais.ourofinopet.com/regulamento-ongs.pdf>, a **Promotora OURO FINO PET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.067/0001-48, com sede na Rodovia Anhanguera km 298, SL CES , Distrito Industrial, CEP 14140-000, Cravinhos/SP, decide alterar o **Regulamento** conforme abaixo segue:

1. Alteração do período de votação na Ação Promocional e da quantidade de votos por pessoa, de tal forma que as cláusulas 4.1 e 4.2 passam a ter as seguintes redações:

*4.1. As fotos das 30 (trinta) primeiras ONG's que se inscreverem no **hotsite**, obedecerem todos os requisitos e estiverem sem pendências quanto à documentação e cujas fotos enviadas estejam em conformidade com esse **Regulamento** e devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3 deste **Regulamento** serão objeto de votação aberta nos termos a seguir durante o período compreendido entre **27/07/2021 e 01/08/2021**.*

*4.2. A escolha das 12 (doze) fotos vencedoras, que melhor expressem o tema proposto, conforme item 1 deste **Regulamento**, será realizada por meio de votação aberta ao público que ocorrerá após as inscrições do público para votação no período de **27/07/2021 à 01/08/2021** por meio do **hotsite**, computado por meio do login individual e limitado a 12 (doze) votos por login individual, sem possibilidade de mais de um voto por foto. Para que o público vote e tenha a possibilidade de realizar o login conforme previsto, necessariamente deverá ocorrer o cadastro por meio do **hotsite**.*

A **Promotora** ratifica todas as demais cláusulas do **Regulamento** não alteradas acima, as quais permanecem válidas e vigentes com suas atuais redações e, por fim, consolida o **Regulamento** que passa a vigorar com a redação abaixo:

REGULAMENTO E TERMO DE ANUÊNCIA CONSOLIDADO

1. DA AÇÃO PROMOCIONAL

1.1. Trata-se de **Ação Promocional** denominada “**AFETOS REAIS**”, doravante denominada simplesmente “**Ação**”, com o objetivo de premiar ONG's (Organizações Não Governamentais) relacionadas à causa animal que tenham as melhores histórias reais, demonstradas por meio de imagens e fotos dos momentos especiais dessa relação (a “Foto”), sendo que as 12 (doze) fotos vencedoras da **Ação** serão utilizadas gratuitamente pela **Promotora** na criação de calendário 2022 da **Promotora**, conforme especificado neste **Regulamento**.

1.1.1. A presente **Ação** é promovida pela **OURO FINO PET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.067/0001-48, com sede na Rodovia Anhanguera km 298, sl ces , Distrito Industrial, CEP 14140-000, Cravinhos/SP (“**Promotora**”).

1.2. Poderão participar de forma voluntária e gratuita nesta **Ação**, exclusivamente ONG's que trabalham com a causa animal e estejam em conformidade, regular e sem pendências legais com a documentação solicitada abaixo na cláusula 2.1.1, bem como sejam sediadas dentro do Território Nacional Brasileiro, doravante denominado(s) “**Participante(s)**” ou “**ONG Participante**”.

1.3. A **Ação** ocorrerá exclusivamente pela internet, por meio do website <https://afetosreais.ourofinopet.com/> ("**hotsite**") elaborado para os fins desta **Ação** com o objetivo de premiar as ONG's relacionadas à causa animal que tenham as melhores histórias reais, conforme item 1.1 acima e de acordo com este **Regulamento**.

1.4. O Período da **Ação** está compreendido entre os dias 21 de junho de 2021 e 2 de agosto de 2021.

2. CADASTRO, ENVIO DAS FOTOS E HISTÓRIAS REAIS

2.1. Para participar da **Ação**, o **Participante** deverá preencher o cadastro disponível no **hotsite** e enviar toda a documentação solicitada no item 2.1.1, uma Foto e uma história sobre a ONG. A inscrição deve ser realizada somente pelo Representante Legal da ONG.

O período de Cadastro, envio de documentos, Fotos e Histórias Reais está compreendido entre os dias 05 de julho e 25 de julho de 2021. A partir do dia 26 de julho de 2021, o acesso ao hotsite estará bloqueado e não estará acessível para novos cadastros ou alteração ou substituição de documentos. .

2.1.1. No momento do cadastro o **Participante** deverá comprovar que a ONG encontra-se regularizada e sem pendências legais, por meio do envio dos seguintes documentos via **hotsite**:

(a) Cartão CNPJ atualizado;

(b) CNAE: ligado à atividade filantrópica;

(c) CND – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

(d) Cópia do Estatuto Social da ONG ou Associação, registrado em cartório, bem como respectiva ata de nomeação da diretoria;

(e) Certidão Negativa Civil e Criminal de inquéritos de competência do Ministério Público Estadual.

2.1.2. A foto, limitada a 01 (uma) por **ONG Participante** deve obedecer as especificações técnicas dispostas na Cláusula 3.3.1. e conter apenas a imagem de 01 (um) ou mais *pets* pertencentes à **ONG Participante**, sendo vedado o envio de fotos que contenham imagens de pessoas, logotipos, marcas ou qualquer outro registro que não seja dos próprios *pets*. Ao preencher o referido cadastro e enviar a foto, o **Participante** declarará de forma automática e para todos os fins de direito ser o autor da imagem/foto, possuir todas as autorizações e cessões de imagens, caso a foto contenha imagens de terceiros e que esta é autêntica e que não conteve qualquer alteração. Para fins do disposto neste item, *pets* significa cães e gatos.

2.1.3. Além da foto, o **Participante** deverá enviar também 01 (uma) breve história real a respeito da ONG, de acordo com o propósito da campanha.

2.1.4. Além dos requisitos estipulados nas Cláusulas 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, o **Participante** deverá possuir conta na rede social *Instagram* e seguir o **Perfil no Instagram da Ourofino Pet**.

2.1.5. Somente serão confirmados pela **Promotora** os cadastros dos **Participantes** que preencherem todos os campos obrigatórios com informações verídicas e participarão apenas aqueles que tiverem o Cadastro finalizado e Foto, História e documentação regular aprovada pela Promotora nos termos do item 3 e seguintes.

2.1.6. Os cadastros realizados pelos **Participantes** deverão conter informações precisas, exatas e verdadeiras. A **Promotora** não se responsabiliza por quaisquer informações incorretas e/ou inverídicas prestadas pelo **Participante**, o que inclui, mas não se limita a autoria, cessão e/ou autorização de da imagem contida na foto e/ou autenticidade e/ou veracidade da foto/imagem. O **Participante** é o único responsável pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, bem como pela autoria, cessão e uso da imagem contida na foto enviada, assumindo o dever de informar, a qualquer tempo, qualquer alteração havida.

2.1.7. Ao efetuar o seu cadastro, o **Participante** automaticamente anui integralmente e de forma irrevogável e irretratável com todos os termos e condições deste **Regulamento**.

2.2. O cadastro e o envio da documentação, fotos e histórias ocorrerão entre o período descrito no item 1.3, por meio do **hotsite**, computado através do *login* individual, onde cada **Participante** poderá enviar, além da documentação, apenas 01 (uma) história e 01 (uma) foto de sua autoria retratando o objetivo da **Ação**.

2.3. Serão consideradas efetivamente inscritas as 30 (trinta) primeiras ONG's que se inscreverem por meio do **hotsite** durante o período indicado no item 1.3. e que preencham todas as condições previstas neste **Regulamento**. O envio de foto(s), história(s), documentação e/ou cadastros realizados após o período previsto não serão considerados para fins de participação desta **Ação**, sendo sumariamente descartadas.

2.4. Durante o período compreendido entre os dias 05 de julho e 25 de julho de 2021 **Participantes** enviarão a documentação, a foto e a história por meio do **hotsite** e serão avaliadas pela Comissão Avaliadora durante este mesmo período, conforme estabelecido no item 3 abaixo.

3. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS, FOTO E HISTÓRIA REAL

3.1. Uma Comissão de Avaliação composta por pessoal designado pela **Promotora** fará diariamente a verificação da procedência, veracidade, autenticidade, avaliação da qualidade e do enquadramento da(s) imagem(ns) e documento(s), no padrão e condições deste **Regulamento** a contar do envio dos dados solicitados pelos **Participantes**. A **Promotora** poderá descartar a(s) imagem(ns) enviada(s) por qualquer **Participante**, sem qualquer aviso prévio ou posterior, e se negar, sem a necessidade de qualquer justificativa, a fazer qualquer edição ou alteração na(s) foto(s) que a Comissão de Avaliação considerar inadequadas ou que estejam fora do escopo ou em desacordo com as regras estabelecidas neste **Regulamento**.

3.1.1. Desta forma, a avaliação das fotos e documentos contidos no Cadastro pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3.1 acima ocorrerá diariamente em dias úteis e de forma concomitante ao período de Cadastro, envio de Fotos e Histórias Reais, ou seja, e no período compreendido entre os dias 05 de julho e 25 de julho de 2021.

3.1.2. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão participar desta **Ação** e não poderão concorrer à premiação.

3.2. As fotos enviadas pelas 30 (trinta) primeiras ONG's que se inscreverem na **Ação** e que estiverem em conformidade com os requisitos desse regulamento e devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação

serão objeto de votação pelo público que acessar o **hotsite**, nos termos do item 4 abaixo, e serão escolhidas como vencedoras pela **Promotora** as 12 (doze) fotos mais votadas, conforme item 4 deste **Regulamento**.

3.3. A foto enviada não poderá conter pessoas ou qualquer tipo de marca ou produtos de terceiros, sendo permitido que contenha apenas os *pets* e o logo das ONG's. Caso contrário, a **Promotora**, a seu único e exclusivo critério poderá desclassificar a respectiva foto de forma imediata e automática.

3.3.1. A foto enviada deverá ser de autoria do **Participante** e obedecer ao tamanho mínimo especificado de resolução da imagem: mínimo de 3 megapixels (2048 x 1536 px) e 300 DPIs ou, então, devem apresentar uma qualidade adequada, cuja análise ficará a exclusivo critério da Promotora, para sua publicação. Caso a foto enviada não esteja dentro dos padrões informados, a **Promotora** reserva-se no direito de desclassificá-la automaticamente

3.4. As fotos enviadas não poderão conter conteúdo que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, gestos obscenos, apologia a drogas, álcool, maus tratos de animais ou qualquer tipo de atividade ilegal, sendo que qualquer foto que contenha qualquer de imagens ora mencionadas ou outras que a critério único e exclusivo da Comissão de Avaliação não atendem a moral e os bons costumes, será automaticamente desclassificada e descartada sem qualquer necessidade de aviso prévio ou posterior ao **Participante**.

3.5. A **Promotora** pode desclassificar e descartar as participações e cadastros que não preencham os requisitos previstos neste **Regulamento**, ou que atentem a qualquer disposição do presente e/ou da legislação brasileira, independentemente de qualquer obrigação de comunicar o(s) **Participante(s)** a respeito dessa desclassificação.

4. VOTAÇÃO

4.1. As fotos das 30 (trinta) primeiras ONG's que se inscreverem no **hotsite**, obedecerem todos os requisitos e estiverem sem pendências quanto à documentação e cujas fotos enviadas estejam em conformidade com esse **Regulamento** e devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação nos termos do item 3 deste **Regulamento** serão objeto de votação aberta nos termos a seguir durante o período compreendido entre **27/07/2021 e 01/08/2021**.

4.2. A escolha das 12 (doze) fotos vencedoras, que melhor expressem o tema proposto, conforme item 1 deste **Regulamento**, será realizada por meio de votação aberta ao público que ocorrerá após as inscrições do público para votação no período de **27/07/2021 à 01/08/2021** por meio do **hotsite**, computado por meio do login individual e limitado a 12 (doze) votos por login individual, sem possibilidade de mais de um voto por foto. Para que o público vote e tenha a possibilidade de realizar o login conforme previsto, necessariamente deverá ocorrer o cadastro por meio do **hotsite**.

4.3. A **Promotora** poderá, sempre que julgar necessário e havendo quaisquer suspeitas de irregularidade nas votações, solicitar análise e suporte do seu departamento de Tecnologia da Informação (TI) para avaliar tal suspeita.

4.3.1. Restando comprovada a irregularidade disposta no item 4.3. acima de acordo com o definido pela própria **Promotora** sem a necessidade qualquer informação prévia ou posterior a qualquer terceiro, poderá invalidar a referida votação e retirar a foto à qual está vinculada a votação fraudulenta ou irregular.

4.4. Havendo empate na votação aqui, o critério de desempate a ser observado será a realização de nova votação aberta ao público entre as fotos finalistas. Esta nova votação ocorrerá por meio de story no Instagram da Ourofino Pet, local onde as Fotos ficarão disponíveis por 24 horas, sendo que essas 24 horas poderão ter início a qualquer momento entre às 07hs00min do dia 02 de agosto de 2021 e às 07hs00min do dia 03 de agosto de 2021. O Resultado dos ganhadores neste caso será divulgado no dia 4 de agosto de 2021.

5. RESULTADO E PREMIAÇÃO

5.1. No dia 02/08/2021 por meio do **hotsite** e da página da **Ação** no Facebook, no *Instagram* e no site da **Promotora**, serão divulgadas as 12 (doze) fotos vencedoras da **Ação**, exceto em caso de Empate, quando então o Resultado será realizado no dia 04/08/2021 conforme estipulado no item 4.4 acima.

5.2. Fica desde já autorizado pelo **Participante** que a **Promotora** poderá desclassificar qualquer foto vencedora se depois que anunciado os vencedores a **Promotora** verificar qualquer irregularidade da foto ou do **Participante** nos termos deste **Regulamento**.

5.3. A premiação será constituída por: R\$ 1.000,00 (mil reais) em produtos **Ourofino** previamente estabelecidos pela **Promotora**, 10 (dez) calendários 2022 feitos pela **Promotora** com as fotos vencedoras da presente **Ação**; 5 (cinco) cadernos) e 1 (uma) agenda para cada ONG vencedora. Os prêmios serão de livre escolha da **Promotora** e não poderão ser trocados ou devolvidos pela vencedora à **Promotora**.

5.3.1. As ONG's **vencedoras** receberão os prêmios no mês equivalente à sua classificação. À título exemplificativo: a ONG classificada em 1º lugar receberá o prêmio no mês de janeiro de 2022, e assim sucessivamente, com exceção dos kits de papelaria, que serão enviados para todas as ONG's vencedoras em janeiro de 2022.

5.3.2. ONG's Participantes da votação e que não forem as vencedoras da votação receberão um singelo prêmio, de caráter meramente simbólico, a ser escolhido pela **Promotora**, em homenagem à participação dessas ONG's na **Ação**.

6. DA CESSÃO E DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

6.1. Ao participar desta **Ação** e aceitar os termos deste **Regulamento**, o **Participante** declara, de forma irrevogável e irrenunciável o seguinte:

- a) que é o legítimo autor da foto, e que detém todos os direitos sobre a(s) foto(s) submetida(s) à presente ação promocional;
- b) que a(s) foto(s) enviada(s) são originais, não é objeto de adulteração e não contém plágio, cópia ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual ou direito de imagem de terceiros, tais como imagens, marcas, patentes e direitos autorais;
- c) que os *pets* registrados nas fotos pertencem à ONG participante; e
- d) que a história narrada é real e que não plagiada.

6.1.1. Caso, posteriormente, seja verificada a existência de plágio, cópia ou qualquer outra forma de apropriação ilegal, adulteração, infração de direitos de terceiros de qualquer espécie, ou ainda, na hipótese de uso indevido de documentos e imagem de pets de terceiros a foto será imediatamente desclassificada sem a necessidade de aviso prévio ou posterior e à **Promotora** não poderá ser imputada, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por qualquer ônus, penalidade ou dano decorrente desta infração, pela qual o **Participante** responderá individualmente, integralmente e exclusivamente.

6.2. O aceite do presente **Regulamento** e termo implicará, de forma automática, na concessão de autorização pelo **Participante**, do uso pela **Promotora**, por tempo indeterminado, de forma exclusiva, da(s) foto(s) enviada(s) cuja finalidade é a realização de ações institucionais, de publicidade e de marketing da **Promotora** por qualquer meio (impresso, eletrônico e/ou digital), em qualquer veículo, incluindo apresentações e palestras, rádio e TV, mídia impressa, periódicos, e-mails, websites, blogs, redes sociais, etc., elaborados e produzidos pela **Promotora** ou por terceiros, destinados à divulgação de seus produtos ao público em geral.

6.3. Pelo aceite ao presente **Regulamento**, o **Participante** autoriza e concede, à **Promotora** e suas afiliadas, por tempo indeterminado, o direito de uso e reprodução da foto e imagem contida da foto, cuja finalidade é a criação de calendário, que será utilizado para a realização de ações institucionais, de publicidade e de *marketing* da **Promotora** por qualquer meio (impresso, eletrônico e/ou digital), em qualquer veículo, incluindo apresentações e palestras, rádio e TV, mídia impressa (calendários, agendas, folders, etc), periódicos, e-mails, websites, blogs, redes sociais, etc., elaborados e produzidos pela **Promotora** ou por terceiros.

6.4. A presente autorização é realizada pelo **Participante** de forma exclusiva, universal, irrevogável e irretratável, a título gratuito e sem limite de prazo, devendo a(s) imagem(ns) ser(em) utilizada(s) pela **Promotora**, restrito aos termos do presente regulamento.

6.4.1. A **Promotora** poderá, a qualquer momento, ceder e/ou transferir à empresa subsidiária, afiliada, coligada ou pertencente ao seu grupo econômico, o direito de utilização da foto e da(s) imagem(ns), ora conferido, sem a necessidade de prévia notificação ou autorização, sendo que a utilização da(s) imagem(ns) deverá sempre respeitar os fins e determinações supra referidos, para o qual desde já existe a expressa anuência do **Participante**.

6.5. O **Participante** neste ato renuncia a qualquer direito de indenização, reembolso, restituição, pagamento, entre outros, a título de direitos conexos ou decorrentes do uso da foto, de sua imagem, nome e voz, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. A presente **Ação Promocional** não implica em qualquer forma de concurso, sorteio, jogo, ou qualquer outro procedimento sujeito à álea, não estando assim subordinada às disposições da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971 e Decreto no 70.951, de 09 de agosto de 1972.

7.2. A marca da **Promotora**, bem como, a respectiva logomarca, é de propriedade e uso exclusivo da **Promotora**, e o aceite, pelo **Participante**, ao presente termo não confere a este qualquer direito ou licença de utilizar o nome, a marca e a logomarca da **Promotora** e de seus **Produtos** para fins promocionais e/ou de *marketing*, ou for do escopo do presente **Regulamento**.

7.2.1. O **Participante** será o único responsável, que de forma integral responderá por todos e quaisquer danos causados à **Promotora** e aos seus produtos, sejam de ordem material e/ou moral, na divulgação e/ou uso indevido da(s) foto(s) alteradas, ou ainda compartilhamento da(s) foto(s) contendo as marcas e logomarcas da **Promotora** e de seus produtos fora do escopo da ação promocional objeto do presente regulamento, podendo a **Promotora** valer-se de todas as medidas cabíveis, judiciais ou extrajudiciais, para a proteção de seus direitos.

7.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **Promotora** não se responsabilizará por interrupções ou suspensões de conexão no ato de envio, disponibilização e

salvamento da imagem, ocasionadas por casos de força maior. Havendo interrupção da ação promocional por problemas de acesso a rede Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção do *hotsite*, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, problemas com servidores ou provedores do **Participante** ou da empresa **Promotora**, bem como por caso fortuito ou força maior, a ação promocional poderá ser interrompida, suspensa, e até cancelada, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos **Participantes**. A **Promotora** envidará seus melhores esforços para dar prosseguimento à **Ação Promocional** tão logo haja a regularização do sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese, em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nesta hipótese, os participantes serão avisados por e-mail, não cabendo igualmente compensação ou indenização de qualquer espécie.

7.3.1. O **Participante** isenta a **Promotora** da responsabilidade por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas durante o período da ação promocional, nos meios de comunicação, de rede ou dos computadores, *hardware* ou *software*, bem como por quaisquer danos verificados ou por aqueles fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento de formulários.

7.4. A **Promotora** poderá cancelar ou alterar os termos deste **Regulamento**, independentemente de comunicação prévia, comprometendo-se apenas em veicular no *hotsite* o novo formato adotado, sem prejuízo de seus participantes.

7.5. As dúvidas quanto ao conteúdo deste **Regulamento** ou qualquer assunto relacionado à **Ação Promocional** serão resolvidas por uma comissão composta por representantes indicados pela **Promotora**, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

7.6. Não poderão participar do concurso os sócios, acionistas, administradores da **Promotora** ou de suas empresas coligadas, bem como, os membros da Comissão Julgadora.

7.7. Nenhum valor e/ou prêmio será devido aos participantes em virtude de sua simples participação na Atividade, seja a que tempo e/ou a que título for. Desta forma, os **Participantes** renunciam desde já a quaisquer outros direitos, reclamações e/ou ações que julgarem eventualmente existentes em face da **Promotora** e respectivas afiliadas, seja a que tempo ou a que título for.

7.8. Este **Regulamento** estará disponível no *hotsite* e *website* da **Promotora**, sendo que a submissão ao aceite, feito de forma eletrônica, implicará automaticamente na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste **Regulamento**.

7.9. O presente **Regulamento** é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os **Participantes** concordam que eventuais controvérsias oriundas desse **Regulamento** deverão ser julgadas por tribunais brasileiros, estando desde logo eleito o foro da Cidade de Cravinhos/SP, por mais privilegiado que outro seja ou possa vir a ser.

Cravinhos/SP, 15 de julho de 2021.